

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 081/98

Abre Crédito Especial, reduz dotações
orçamentárias e dá outras providências.

DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE

segueinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município,
conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas.

0200-	Poder Executivo		
0204-	10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública		36.500,00
0204-	10603270.000 - Iluminação Pública		36.500,00
0204	10603272.390 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		36.500,00
	3.0.0.0.00.00 Despesas Correntes		35.000,00
	3.1.0.0.00.00 Despesas de Custeio		35.000,00
	3.1.2.0.00.00 Material de Consumo		8.500,00
	3.1.2.0.04.00 Ferramentas e Utensílios	500,00	
	3.1.2.0.06.00 Materiais Diversos	1.000,00	
	3.1.2.0.07.00 Material Elétrico	5.000,00	
	3.1.2.0.10.00 Material p/Conserv.de Bens Mov.e Imóv.	2.000,00	
	3.1.3.0.00.00 Serviços de Terc. e Encargos		16.500,00
	3.1.3.1.00.00 Remuneração de Serviços Pessoais		15.000,00
	3.1.3.1.01.00 Pagamento de Profissionais Liberais	25.000,00	
	3.1.3.2.00.00 Outros Serv. e Encargos		1.500,00
	3.1.3.2.20.00 Serviços Diversos	1.500,00	
	4.0.0.0.00.00 Despesas de Capital		1.500,00
	4.1.0.0.00.00 Investimentos		1.500,00
	4.1.1.0.00.00 Obras e Instalações		1.500,00
	4.1.1.0.04.00 Início Prosseg. e Conclusão de Obras	700,00	
	4.2.0.0.00.00 Equipamento e Material Permanente		800,00
	4.2.0.0.03.00 Diversos Equipamentos e Instalações	800,00	
0204	10603272.060 Ampliação da Rede Elétrica		10.000,00
	3.0.0.0.00.00 Despesas Correntes		4.500,00
	3.1.0.0.00.00 Despesas de Custeio		4.500,00

3.1.2.0.00.00	Material de Consumo		4.500,00
3.1.2.0.06.00	Materiais Diversos	4.500,00	
4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital		5.500,00
4.1.0.0.00.00	Investimentos		5.500,00
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações		2.650,00
4.1.1.0.04.00	Início Prosseg. e Conclusão de Obras	2.650,00	
4.2.0.0.00.00	Equipamento e Material Permanente		2.850,00
4.2.0.0.03.00	Diversos Equipamentos e Instalações	2.850,00	
TOTAL			36.500,00

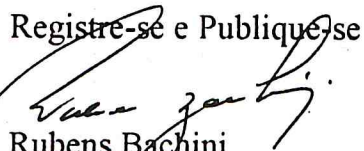
Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do que trata o artigo primeiro, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 27 de fevereiro de 1998.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rubens Bachini

Secretário Municipal de Administração e Finanças